



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Parecer/RH UCI N° 127/2023

Cláudia – MT, 14 de junho de 2023.

Referente à: Nomeação de Cargo em Comissão.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação do (a) senhor (a) **Alison Johransen da Gama Martins** no cargo **Diretor de Departamento**, cargo esse de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo, cuja referencia é de Direção e Assessoramento Estratégico – D A E conforme estabelecido na lei complementar 13/2013 de 11 de dezembro de 2013.

“Inicialmente cabe ressaltar que o Cargo em comissão foi definido pela Lei Municipal Complementar N° 013/2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Cláudia.”, conforme a seguir transcrevemos:

Art. 2º - Para os efeitos deste Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, considera-se:

[...]

V. **Cargo Público em Comissão** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear o servidor acima nominado, há vagas disponíveis.

Diante do acima exposto fica evidenciado que o ato em comento é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e este encontra amparado em lei municipal.

É o nosso parecer, submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA 146/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

CHECK-LIST			
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO			
Nome do Funcionário: Alison Johransen da Gama Martins			
Cargo: Diretor de Departamento	Portaria nº: 254/2023	Data de admissão: 04/05/2023	
DOCUMENTOS:	S	N	N/A
Foto 3x4 atual	X		
Qualificação Cadastral no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml	X		
Atestado saúde ocupacional - ASO	X		
Cópia frente e verso do Registro Geral (RG)	X		
Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)	X		
Cópia frente e verso Título de Eleitor	X		
Cópia da Carteira de Trabalho (página onde conste o número da carteira e dados pessoais) ou cópia da carteira digital	X		
Cópia da Certidão de Alistamento Militar/Reservista	X		
Extrato de Tempo de Contribuição previdenciário	X		
Comprovante de Residência atualizado (energia, telefone ou água);	X		
Cópia da Certidão de Nascimento (se solteiro)	X		
Cópia da Certidão de Casamento; (se casado) e cópia do RG e CPF do (a) cônjuge	X		
Cópia da averbação do divórcio (caso seja divorciado judicialmente)			X
Cópia da certidão de nascimento, RG e CPF dos dependentes menores e maiores	X		
Atestado escolar dos filhos menores de 14 anos	X		
Cópia da Carteira de vacina dos filhos menores de 7 anos	X		
Cópia da CNH - Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);	X		
Cópia do Comprovante de Escolaridade (se superior precisa ser Diploma)	X		
Comprovante de conta bancária	X		
Certidão de Quitação Eleitoral	X		
Certidão de Distribuição para Fins de Execuções Cíveis e Criminais- Estadual	X		
Declaração CPF dos pais	X		
Declaração de parentesco	X		
Declaração de dependentes	X		
Declaração de bens	X		
Declaração que não respondo Processo Administrativo Disciplinar (apenas para processo seletivo)			X
Declaração de aceite de cargo (apenas para processo seletivo);			X
Declaração de não acumulo de cargo	X		